Câmara Municipal de Castro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2008

Súmula: Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Cultural e Ambiental Nipo-Brasileira Castro-Ren.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Cultural e Ambiental Nipo-Brasileira Castro-Ren, o qual tem como objetivo a Construção da Casa do Japão, na praça da Avenida Presidente Kennedy, nesta Cidade, dentro do projeto de revitalização desta avenida, em arquitetura típica japonesa, buscando a divulgação da cultura japonesa, continuidade da prestação de atividades de cunho social junto a crianças e adolescentes e incentivo ao turismo local, tudo conforme o protocolado sob o nº 299/2008, de 14 de Julho de 2.008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de Agosto de 2.008.

Marcos Simão
Presidente

PUBLICADO EM
15/08/08 no jornal
Bol. Inf. nº 152